



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2018  
**Decisão** : 328/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo n.º 200081772/2018  
**Interessado** : Jackson Jaime Pereira Lima

**EMENTA:** Indefere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220473411/2018, em nome do profissional Jackson Jaime Pereira Lima.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 016/2018, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando a solicitação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Jackson Jaime Pereira Lima, protocolada neste Regional sob o n° 200081772/2018, sob relatoria da Conselheira Hilda Wanderley Gomes; considerando que, apesar de o profissional está regular perante o Sistema Confea/Crea e a sua formação profissional, bem como as suas atribuições o habilitarem tecnicamente à desempenharem as atividades anotadas na ART, o Atestado apresentado não teve, inicialmente, a anuência do contratante original, sendo este apostado posteriormente; considerando que foi acostada ao processo a CAT n° 2220469167/2018, em nome de Jamerson Pera Lima, cujo objeto, nível de responsabilidade técnica, quantitativo e qualitativo são os mesmos do Atestado fornecido ao requerente, deixando claro uma subcontratação entre pessoas físicas da totalidade do objeto contratado; e, considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro relator, sugerindo, diante do exposto, o indeferimento do pleito, em atendimento ao §3º do artigo 63 da Resolução n° 1.025/2009, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Eduardo Oliveira Dantas, Carlos Sampaio de Alencar, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**